

46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.04	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.07	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.11	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.13	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.16	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.46	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.49	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.96	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.13	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.08	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.14	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.30	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.32	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.33	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.36	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.37	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.39	8084	2.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.40	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.46	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.47	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.49	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.91.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.91.08	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.1.90.91	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.1.91.91	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.90.47	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.90.91	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.91.93	8084	1.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	21	084	Dezembro	0,00	17.000,00	17.000,00
46	41	084	Dezembro	0,00	21.000,00	21.000,00
Total				0,00	38.000,00	38.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	20	8084	Dezembro	17.000,00	17.000,00	0,00
46	70	8084	Dezembro	21.000,00	21.000,00	0,00
Total				38.000,00	38.000,00	0,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 379 DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1.006	Ampliação e qualificação de ações voltadas à pequena produção rural/agroindústria familiar	2023	100%	68.000,00	100%	131.558,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 686 - Termo de Convênio nº 295/2022 - Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - SEAB / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.52	686*	63.558,00
TOTAL			63.558,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	323	686	Abril	0,00	63.558,00	63.558,00
Total				0,00	63.558,00	63.558,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 380 DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2058	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Resíduos sólidos	2023	100%	4.801.000,00	100%	5.498.893,83

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacada na tabela a seguir.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 697.893,83 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	001*	697.893,83
TOTAL			697.893,83

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 697.893,83 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.826.893,83 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Abril	2.408.000,00	1.826.893,83	4.234.893,83
Total				2.408.000,00	1.826.893,83	4.234.893,83

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.129.000,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado: